



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.669 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 19 de Março de 2021.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 128/2021

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021,** resolve que:

Art. 1° - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Gilson Martins de Melo

Data Início: 18/03/2021 Data Fim: 18/03/2021 Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I. Valor Unitário: 22,00

Valor Total: 22.00

Município de Destino/UF: Arapongas/ PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-01507 Tipos Padrão de Objetivo: Transportar pacientes.

Veículo Utilizado: Sandero Placas: BCJ 3243

Objetivo da Viagem: Transportar paciente em tratamento médico para realização de consulta

tendo em vista 01 paciente com horário de atendimento as 09:00 horas no HONPAR.

Creditamento do Servidor, devido ter ultrapassado o horário de chegada a esse Município,

a qual consta na Lei Nº 946/2021, Artigo 3º, Inciso II, no percentual de 15%.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em

contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos dezenove dias do mês de março de dois mil e vinte e um (19/03/2021).

Thiago Epifanio da Silva Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.669 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 19 de Março de 2021.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 129/2021

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021, de 22 de fevereiro de 2021,** resolve que:

Art. 1° - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Marcio Cesar da Silva Kossar

Data Início: 19/03/2021 Data Fim: 19/03/2021 Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I. Valor Unitário: 60,50 Valor Total: 60.50

Município de Destino/UF: Apucarana e Londrina/ PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-01408 e 41-13700

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar pacientes.

Veículo Utilizado: Ford KA Placas: BCH 9051

Objetivo da Viagem: Transportar paciente em tratamento médico para realização de consulta tendo em vista 01 paciente com horário de atendimento as 15:00 horas na Clínica Casela e levando consigo material de preventivo para entrega no Laboratório São Francisco.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em

contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos dezenove dias do mês de março de dois mil e vinte e um (19/03/2021).

Thiago Epifanio da Silva Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.669 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 19 de Março de 2021.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 130/2021

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro 2021,** resolve que:

Art. 1° - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Aparecido Gomes da Silva

Data Início: 19/03/2021 Data Fim: 19/03/2021 Diária Ref.Art.3º Inciso III. Valor unitário: 181,50 Valor Total: 181,50

Município de Destino/UF: Curitiba/ PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-06902 Tipos Padrão de Objetivo: Transportar pacientes.

Veículo Utilizado: Ford KA Placas: BCH 9049

Objetivo da Viagem: Transportar paciente em tratamento médico para realização de consulta tendo em vista 01 paciente com horário de atendimento as 08:30 horas no Hospital Evangélico.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos dezenove dias do mês de março de dois mil e vinte e um (19/03/2021).

Thiago Epifanio da Silva Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.669 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 19 de Março de 2021.

DECRETO Nº. 115/2021

SÚMULA: Revoga Retide de Servidores e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. THIAGO EPIFANIO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, em especial ao artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município. RESOLVE:

REVOGAR

ART. 1º - Retide de Servidores Efetivos dessa Municipalidade, elencados abaixo, lotado junto da Secretaria Municipal de Saúde.

MAT.	NOME		CARG	0	%
368	ALESSANDRA COUVO DA SILVA	AGENTE SANITARIA	DE	VIGILANCIA	30
332	DEVANILDO AURELIANO DA SILVA	AGENTE SANITARIA	DE	VIGILANCIA	30

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data 01/03/2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos dezenove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte um (19/03/2021).



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.669 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 19 de Março de 2021.

DECRETO Nº. 116/2021

SÚMULA: Decreta Concessão de Gratificação de Retide a Servidores e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. THIAGO EPIFANIO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, em especial ao artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida Gratificação Tempo Integral e Dedicação Exclusiva para os servidores do quadro efetivo abaixo qualificado em decorrência de estar exercendo função que exige dedicação exclusiva.

MAT.	NOME	CARGO	%
368	ALESSANDRA COUVO DA SILVA	AGENTE DE VIGILANCIA SANITARIA	40
308	DAYANE MULLER	ENFERMEIRO	15
332	DEVANILDO AURELIANO DA SILVA	AGENTE DE VIGILANCIA SANITARIA	40

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data 01/03/2021, ficando revogadas as disposições em contrário. Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos dezenove dias do mês de março de dois mil e vinte um (19/03/2021).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.669 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 19 de Março de 2021.

DECRETO Nº. 117/2021

SÚMULA: Concede Licença-Prêmio ao Servidor com base legal no Estatuto do Servidor Municipal e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. THIAGO EPIFANIO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, em especial ao artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e conforme preceitua o Estatuto dos Servidores Municipais em especial ao Artigo n°. 84.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de LICENÇA – PRÊMIO ao servidor CLAUDINEI HONORIO VIANA, matricula 444, integrante do Quadro de Pessoal Efetivo, ocupante do cargo de Vigia, do Poder Executivo Municipal, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, a serem gozados do dia 22/03/2021 ao dia 05/03/2021 referente ao período aquisitivo de 17/05/2016 a 17/05/2019.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos ao período de concessão, ficam revogadas as disposições em contrário. Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos dezenove dias do mês de março de dois mil e vinte um (19/03/2021).





MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.669 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 19 de Março de 2021.

DECRETO Nº. 118/2021

SÚMULA: Decreta Concessão de Gratificação de Retide a Servidores e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. THIAGO EPIFANIO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, em especial ao artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida Gratificação Tempo Integral e Dedicação Exclusiva para os servidores do quadro efetivo abaixo qualificado em decorrência de estar exercendo função que exige dedicação exclusiva.

MAT.	NOME	CARGO	%
452	CLEDIL ELCINO SIMÕES RODRIGUES	MOTORISTA D	40
174	VIVIANE MAZUCO	AGENTE ADMINISTRATIVO I	40

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data 01/03/2021, ficando revogadas as disposições em contrário. Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos dezenove dias do mês de março de dois mil e vinte um (19/03/2021).



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017. CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.669 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 19 de Março de 2021.

PORTARIA Nº. 015/2021

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de férias a Servidora Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, Senhor Thiago Epifanio Da Silva, no exercício de suas atribuições legais, em especial com base das disposições do Artigo 111, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE,

Art. 1º. – Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS a Servidora JESSICA DO BONFIM NASCIMENTO VALOTO, matricula 644, integrante do Quadro de Pessoal Efetivo ocupante do cargo de Professora, pertencente á Secretaria Municipal de Educação, a serem gozadas do dia 08/03/2021 ao dia 06/04/2021, referente ao período aquisitivo de 13/02/2019 a 12/02/2020.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao período de concessão, ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos dezenove dias do mês de março de dois mil e vinte e um. (19/03/2021).





MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017. CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.669 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 19 de Março de 2021.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ Estado do Paraná

VII - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO №. 011/2020, REFERÊNCIA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO №. 002/2020, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ E A EMPRESA RENATO DOS SANTOS KLHEN & CIA LTDA.

O MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa situada na rua Miguel Verenka, nº 14, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 01.612.453/0001-31, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções THIAGO EPIFANIO DE SILVA, portador da Cédula de Identidade, RG nº 44.112.864-6 SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 318.878.848-74, residente e domiciliado a Rua Marcio Jose Rodrigues nº 41 nesta cidade de Ariranha do Ivaí-PR, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa RENATO DOS SANTOS KLHEN & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Londrina, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 01.720.544/0001-90, neste ato representada por seu representante legal, senhor Renato dos Santos Kihen, brasileiro, separado judicialmente, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 5.264.884-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF, sob nº 742.891.799-91, residente e domiciliado à rua Tibagi, s/n, cidade de Ariranha do Ivaí, a seguir denominada CONTRATADA, firmam este VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº.011/2020, REFERÊNCIA A INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2020, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR RECOMPOSTO

Com fundamento legal no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, através deste termo aditivo fica **recomposto** os valores anteriormente fixados no **Contrato Administrativo** nº 011/2020, apresentando-se da forma abaixo.

Fica recomposto o preço dos itens: diesel comum S500 de R\$ 4,07 (quatro reais e sete centavos): Para o valor de R\$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos): para o diesel BS10 de R\$ 4,11 (quatro reais e onze centavos); Para o valor de R\$ 4,23 (quatro reais e vinte três centavos); já para a gasolina comum de R R\$ 5,08 (cinco reais e oito centavos). Para o valor de R\$ 5,60 (cinco reais e sessenta centavos) e para o Etanol de R\$ 3,87 (três reais e oitenta e sete centavos); Para o valor de R\$ 4,38 (quatro reais e trinta e oito centavos): Para o valor de Praticados no período entre 19/03/2021 a 30/05/2021 e, conseqüentemente, o valor global contratado que era de R\$ 1.190.331,51 (um milhão cento e noventa mil, trezentos e trinta e um reais e cinquenta e um centavos). Passa a ser de R\$ 1.238.092,76 (um milhão duzentos e trinto e oito mil, noventa e dois reais e setenta e seis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE FORNECIMENTO** originário, não explicitamente modificados neste **VII TERMO**





MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.669 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 19 de Março de 2021.

٨	\mathbf{r}	ITI	I\ /	\sim
4			w	

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte um um(19/03/2021).

Thiago Epifanio da Silva Prefeito Municipal	RENATO DOS SANTOS KLHEN & CIA LTDA Renato dos Santos Klhen – Representante Legal
TESTEMUNHAS:	
1. Devanir Cardozo Marques	2. Joaquim Souza Silva
CPF: 006.623.839-07	CPF: 597.462.389-49